

**PORTARIA CORREG/ DETRAN-RJ Nº 58
DE 16 DE AGOSTO DE 2019**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SINDICÂNCIA INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 39/2019.

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 7.526, de 06 de setembro de 1984, e o que consta no Processo Administrativo nº E-12/091/100059/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 08 (oito) dias, o prazo para ulatimação da sindicância instaurada pela Portaria do Corregedor do DETRAN-RJ nº 39/2019, na forma do disposto no art. 13, caput e seu Parágrafo Único, do Decreto Estadual nº 7.526, de 06/09/1984.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2019

KRISTIANO DE SOUZA JOTTA
Corregedor do DETRAN-RJ

Id: 2203840

**PORTARIA CORREG/ DETRAN-RJ Nº 59
DE 16 DE AGOSTO DE 2019**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SINDICÂNCIA INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 38/2019.

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições

legais, tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 7.526, de 06 de setembro de 1984, e o que consta no Processo Administrativo nº E-16/077/20/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, em caráter excepcional, por 30 (trinta) dias a contar de 15/08/2019, o prazo para ulatimação da sindicância instaurada pela Portaria do Corregedor do DETRAN-RJ nº 38/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2019

KRISTIANO DE SOUZA JOTTA
Corregedor do DETRAN-RJ

Id: 2203841

**PORTARIA CORREG/ DETRAN-RJ Nº 60
DE 16 DE AGOSTO DE 2019**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SINDICÂNCIA INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 39/2019.

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 7.526, de 06 de setembro de 1984, e o que consta no Processo Administrativo nº E-12/091/100059/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, em caráter excepcional, por 30 (trinta) dias a contar de 15/08/2019, o prazo para ulatimação da sindicância instaurada pela Portaria do Corregedor do DETRAN-RJ nº 39/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2019

KRISTIANO DE SOUZA JOTTA
Corregedor do DETRAN-RJ

Id: 2203842

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DESPACHO DA COORDENADORA
DE 22.08.2019**

PROC. Nº E-04/685801/1993 - MERCÊS DARTAGNAN PORTO CORREA DE MELLO, Id. Funcional nº 2062125-6. **CONCEDO** 06 (seis) meses de Licença Prêmio, períodos de 12/08/2003 a 10/08/2008 e de 23/02/2012 a 21/02/2017.

Id: 2203866

**FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE OPERAÇÃO, MONITORAMENTO
E CONTROLE DE TRÂNSITO**

**ATO DO DIRETOR
DE 26.07.2019**

DESIGNA, com validade a partir de 26/07/2019, os funcionários **ROBERTO NEVES FERREIRA**, Matrícula 13/91126, ID Funcional nº 2026133 e **PAULO ROBERTO LOPES NETTO**, Engenheiro, Matrícula 13/71015, ID Funcional nº 3560732, para integrarem a comissão para acompanhar, fiscalizar e controlar a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/SISTEMAS VOLTADOS À SEGURANÇA VIÁRIA NAS RODOVIAS SOB JURISDIÇÃO DA FUNDAÇÃO DER-RJ, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE 70 (SETENTA) TALÕES ELETRÔNICOS COM IMPRESSORA TÉRMICAS E SEUS ACESSÓRIOS, a cargo da Empresa OI MÓVEL S/A, objeto do Contrato nº 03/2019, Processo Administrativo nº E-17/003/003410/2018, Pregão Eletrônico nº 022/2018, sob supervisão da ARQUITETA CLAUDIA ANTUNES SECIN, Matrícula 13/910679, ID Funcional nº 5089441.

Id: 2203664

**Secretaria de Estado da
Casa Civil e Governança**

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SECCG Nº 56 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

ALTERA O ANEXO DO DECRETO Nº 41.126, DE 09 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o Decreto Estadual nº 41.126, de 09 de janeiro de 2008, que aprovou as classificações e codificações das receitas e despesas; e
- o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa no Estado do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º- Incluir no Anexo do Decreto nº 41.126, de 09 de janeiro de 2008, a seguinte Natureza de Despesa:

CÓDIGO	TÍTULO	DESCRIÇÃO
3.1.90.91.22	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado - Caráter Único - Pensionista Militar	Para pagamento de sentenças decorrentes de ações judiciais relativas ao Grupo 1- Pessoal e Encargos Sociais e relativas a Sentenças Judiciais Transitada Em Julgado Caráter Único - Pensionista Militar.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2019

JOSÉ LUÍS CARDOSO ZAMITH
Secretário de Estado da Casa Civil e Governança

Id: 2204014

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SECCG Nº 57 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

DEFINE OS PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO SISGETRANSP, PARTICIPANTES E ADERENTES DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTES A FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS REALIZADAS PELO ÓRGÃO CENTRAL, DO SISTEMA LOGÍSTICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SISLOG, NA EXECUÇÃO DAS DESPESAS COM AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43, §1º do Decreto Estadual nº 46.626, de 03 de abril de 2019, que regulamenta o Sistema de Governança e Gestão de Transportes do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (SISGETRANSP), e o disposto no Processo nº SEI-12/001/019337/2019,

CONSIDERANDO:

- o alcance do Sistema Logístico do Estado do Rio de Janeiro - SISLOG, instituído pelo Decreto Estadual nº 42.092, de 27 de outubro de 2009, cuja finalidade é planejar, regulamentar, supervisionar, coordenar, promover, manter e acompanhar as atividades logísticas necessárias ao funcionamento dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro; e

- a necessidade de regulamentar e atualizar os procedimentos necessários à execução das despesas com aquisições de combustíveis pelos órgãos e entidades participantes e aderentes de Atas de Registro de Preços referentes a fornecimento de combustíveis realizadas pelo Órgão Central do SISLOG;

RESOLVE:

Art. 1º - Os órgãos e entidades integrantes do Sistema de Governança e Gestão de Transportes - SISGETRANSP, participantes e aderentes de Atas de Registro de Preços referentes a fornecimento de combustíveis realizadas pelo órgão central do Sistema Logístico (SISLOG), deverão encaminhar a Subsecretaria de Logística da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança - SUBLOG/SECCG, através do Sistema Eletrônico de Informações do Estado do Rio de Janeiro - SEI, a cópia da Nota de Empenho emitida em favor da empresa fornecedora de combustíveis contratada, visando à liberação de saldo para consumo no sistema de gestão de frota disponibilizado pela empresa.

Parágrafo Único - Em caso de indisponibilidade do SEI, os órgãos deverão encaminhar a cópia da Nota de Empenho através de ofício elaborado por meio físico.

Art. 2º - Os órgãos e entidades deverão emitir o empenho de acordo com o Programa de Trabalho (PT) específico para aquisição de combustível, conforme estabelecido no anexo da presente Resolução, nos termos da legislação de execução orçamentária em vigor.

Parágrafo Único - Os órgãos e entidades que possuam convênios ou projetos que contenham em seu escopo a previsão de gastos com aquisição de combustíveis e, para o qual, haja um Programa de Tra-

balho específico na Lei Orçamentária Anual - LOA, poderão emitir o empenho em PT diverso ao estabelecido no caput deste artigo.

Art. 3º - A despesa com aquisição de combustível deverá ser classificada na Natureza de Despesa de Material, utilizando o subelemento referente a "fornecimento de combustível com gerenciamento de frota", conforme estabelecido no anexo da presente Resolução.

Art. 4º - O saldo inserido pela SUBLOG no sistema de gestão de frotas do fornecedor contratado guardará correspondência com os valores empenhados pelos órgãos participantes e aderentes da ata de registro de preços do órgão central.

Art. 5º - Compete a cada órgão e entidade participante do SISGETRANSP a gestão e acompanhamento dos saldos disponíveis para consumo no respectivo sistema integrado de gestão de frotas e abastecimento.

Art. 6º - Os casos omissos serão analisados pelo Órgão Central do SISLOG.

Art. 7º - Fica alterado do Anexo do Decreto nº 41.126, de 09 de janeiro de 2008, a descrição da Natureza de Despesa, conforme Anexo desta Resolução.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2019

JOSÉ LUIS CARDOSO ZAMITH
Secretário de Estado da Casa Civil e Governança.

ANEXO da RESOLUÇÃO SECCG Nº 57 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

PROGRAMA DE TRABALHO			
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
xx	122	0002	2010
Conforme atividade do órgão	Administração Geral	Gestão Administrativa	Prestação de Serviços entre Órgãos Estaduais/ Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes

NATUREZA DE DESPESAS		
CÓDIGO	TÍTULO	DESCRIÇÃO
3.3.90.30.39	Fornecimento de Combustível com Gerenciamento de Frota	Aquisição de combustível através da modalidade prevista no art. 43, §1º, do Decreto Estadual Nº 46.626, de 03 de abril de 2019

Id: 2204019

ATOS DO SECRETÁRIO

DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE:

NOMEAR NINA TEODÓSIO MANSUR para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Comunicação Social, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança, anteriormente ocupado por Antenor Eduardo da Silva, ID Funcional nº 2218234-9.

NOMEAR THIAGO PAULO RANGEL, ID FUNCIONAL Nº 4412071-0, para exercer, com validade a contar de 06 de agosto de 2019, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais, anteriormente ocupado por Hilton Moutinho Rodrigues, ID Funcional nº 5098545-0. Processo nº SEI-15/001/022257/2019.

TORNAR INSUBSISTENTE o Ato de 23 de agosto de 2019, publicado no D.O. de 26/08/2019, que nomeou **LUIS ARAUJO SIMPSON** para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, do Rio Poupá Tempo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais, anteriormente ocupado por Ana Cristina Willemann Flores, ID Funcional nº 5100547-6. Processo nº SEI-22/002/001280/2019.

NOMEAR MARINA SOARES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por João Carlos Silva de Araujo, ID Funcional nº 5100207-8/1. Processo nº SEI Nº 03/001/020825/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 08 de agosto de 2019, **RENNATTO THIELE LIMA DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 5014117-1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Coordenação de Compras, da Diretoria de Suprimentos e Gestão de Estoques, da Superintendência de Suprimentos, Gestão de Contratos e Convênios, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI Nº 03/001/020421/2019.